

Edital n. 5/2023

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), concedidas por agências de fomento à pesquisa.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, tendo em vista concessão de bolsas de estudo de agência de fomento — Programa Demanda Social da CAPES, Bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), e Bolsa de outra agência de fomento que possa ser concedida.

1 Disposições Preliminares

- 1.1 As inscrições de pessoas candidatas para o Processo Seletivo referente a bolsas que serão concedidas no ano de 2024 estarão abertas entre os dias 15 e 17 de janeiro de 2024.
- 1.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição — disponível no link <https://forms.gle/wiiH8H1BB3eHNERF6> — e a devida postagem dos documentos relacionados no item 7, adiante explicitados.
- 1.3 No que se refere à bolsa concedida pelo Programa Demanda Social, o Processo Seletivo obedecerá à legislação pertinente — Portarias CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010; n. 79, de 28 de abril de 2023; e n. 133, de 10 de julho de 2023.
- 1.4 No que se refere à bolsa concedida pela Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da Fapemig, o Processo Seletivo obedecerá à legislação pertinente e ao Manual PAPG, de outubro de 2022¹.
- 1.5 No que se refere à bolsa eventualmente concedida por outra agência ou órgão de fomento, o Processo Seletivo obedecerá às normativas pertinentes específicas.

2 Natureza do Processo Seletivo

- 2.1 O presente Processo Seletivo, para classificação de pessoas candidatas, terá vigência até dezembro do ano de 2024.
- 2.2 A classificação será feita em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nos critérios avaliativos.
- 2.3 A lista classificatória será utilizada pelo PPGE para atribuição de bolsas de estudos durante o

¹ Disponível em <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg/>

ano de 2024.

2.4 As bolsas serão concedidas mediante classificação e em conformidade com a disponibilização, conforme defesa de atuais mestrandas e mestrandos bolsistas.

3 Da Participação no Processo Seletivo

3.1 Conforme legislação e normativas pertinentes, poderão concorrer à bolsa:

3.1.1 Estudantes regularmente matriculados no Mestrado no PPGE/Unimontes.

3.1.2 Estudantes com vínculo empregatício, desde que comprovem estar liberados das atividades profissionais.

3.1.3 Estudantes que recebam benefícios de bolsa ou qualquer outro auxílio de estudo, de pesquisa ou de extensão, oriundos de outra agência de fomento, de empresa pública ou privada, de outros organismos nacionais ou internacionais ou mesmo da Unimontes, desde que não seja da mesma modalidade, isto é, mestrado.

3.2 É **VEDADA** a participação no Processo Seletivo a estudantes com vínculo empregatício sem a liberação das atividades profissionais.

4 Do Processo de Seleção

4.1 As pessoas candidatas selecionadas serão classificadas segundo a maior pontuação obtida na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE, tendo como base a análise de sua situação socioeconômica (Anexo II) e somatório da nota final obtida de seu Currículo Lattes (Anexo V), considerando os respectivos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, anexados no Formulário de Inscrição.

5 Dos Critérios para Classificação

5.1 Disponibilidade de dedicação integral ao curso de Mestrado Acadêmico em Educação, avaliado mediante formulário de inscrição preenchido e documentos pertinentes.

5.2 Situação socioeconômica a partir das informações preenchidas no Formulário de Inscrição.

5.3 Produções acadêmicas e científicas, tais como publicações, apresentações de trabalhos e participações em eventos — avaliados segundo a apresentação de cópias dos respectivos comprovantes, anexados ao Formulário de Inscrição. Para fins de comprovação dessa produção, basta anexar o sumário e a folha de rosto (capa) de livro e capítulo de livro; para artigos e trabalhos publicados nos anais de eventos científicos deverá ser anexada a página inicial e final do texto, bem como o link de acesso ao artigo, não sendo necessário, portanto, anexar o texto completo. Para efeito desta seleção serão consideradas as produções dos últimos 4 (quatro) anos (jan. 2020 a jan. 2024).

6 Das Exigências do Bolsista

- 6.1 Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme Anexo III.
- 6.2 Realização do Estágio de Docência, cumprindo os créditos e demais exigências previstas pela disciplina *Trabalho Docente: Teoria e Prática* a ser ofertada pelo PPGE no segundo semestre de 2024.
- 6.3 Participação nas representações discentes, na organização de eventos realizados pelo PPGE e outras demandas acadêmicas e científicas promovidas pelo PPGE ou por seus professores.
- 6.4 Manutenção de desempenho acadêmico de alto nível, comprovado pelo histórico escolar, mostrando aprovação em disciplinas cursadas com menções A e B, conforme Regulamento do PPGE, sendo que o conceito A deverá prevalecer.

7 Da Inscrição

- 7.1 Documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo, que deverão ser anexados ao *Formulário de Inscrição*, considerando o seu correto preenchimento de modo digital (o preenchimento deve ser feito pelo Word e, posteriormente, salvo em PDF):
- 7.2 Termo de Veracidade e Autenticidade (Anexo I)
- 7.3 Ficha de Inscrição (Anexo II)
- 7.4 Declaração de Dedicção Integral ao Curso (Anexo III)
- 7.5 Declaração de Acúmulo de Bolsas e de Vínculo Empregatício (Anexo IV) acompanhada de respectivo documento comprobatório, quando for o caso.
- 7.6 Comprovantes de rendimentos, se houver.
- 7.7 Currículo Lattes atualizado e comprovado, referente ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2024.
- 7.8 Caso seja postado arquivo diferente dos disponibilizados como Anexos — disponíveis na aba “Processo Seletivo” no site do PPGE — a inscrição será invalidada, implicando a sua não homologação.

8 Do Resultado do Processo Seletivo

- 8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página do PPGE, mediante uma lista de classificação das pessoas candidatas, até o dia 2 de fevereiro de 2024.
- 8.2 A lista de classificação gerada neste Processo Seletivo será utilizada para o preenchimento das bolsas conforme explicitado no Item 2 deste edital.
- 8.3 Em caso de empate, serão observados dois critérios: a) maior nota na produção científica; b)

maior idade.

9 Das Disposições Gerais

- 9.1 Recursos relativos ao Processo Seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Bolsas do PPGE, via e-mail (ppge@unimontes.br), até 24 horas após a divulgação do resultado e serão analisados pela Comissão até 24 horas após o recebimento dos recursos.
- 9.2 Mestrandas e mestrandos selecionadas por este edital serão cadastradas no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC), pela Coordenação do PPGE ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unimontes, mediante entrega do Termo de Compromisso preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado pela CAPES, pela Fapemig ou pela agência de concessão da bolsa.
- 9.3 Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsa do PPGE ou pelo Colegiado do Programa, conforme o caso.

Montes Claros, 19 de dezembro de 2023

Profa. Dra. Francely Aparecida dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação



ANEXO I — TERMO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo I, a inscrição será indeferida!

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, _____, inscrição no CPF n. _____, declaro ser responsável pelas informações contidas no *Formulário de Inscrição e Ficha de Inscrição*, e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro ter pleno conhecimento do contido no Edital de Processo Seletivo de Bolsa de Estudo do PPGE/Unimontes e em seus anexos (Edital n. 5/2023). Responsabilizo-me pela veracidade de todos os documentos enviados, declarando sob fins de direito e penas da lei, que os documentos enviados como anexos são verdadeiros e autênticos. Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, possível de apuração na forma da lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.

Cidade / UF

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II — FICHA DE INSCRIÇÃO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo I, a inscrição será indeferida!

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

1. Dados pessoais

Nome civil (completo e sem abreviação)		Data de Nascimento / /
Telefones (com DDD)		E-mail
CPF	Naturalidade	Nacionalidade
Curso Mestrado em Educação	Número da Matrícula	Ano de Ingresso no PPGE
Linha de Pesquisa <input type="checkbox"/> Linha 1 — Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores <input type="checkbox"/> Linha 2 — Educação Matemática <input type="checkbox"/> Linha 2 — Multiletramentos e Práticas Educativas		
Nome do Orientador		
Disciplinas Matriculadas no Primeiro Semestre de 2024		
Pode se dedicar integralmente ao curso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se respondeu NÃO, informe os motivos:		

2. Situação profissional e renda

Trabalha? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, com vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Sim, sem vínculo empregatício
Está de licença do trabalho? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, com remuneração <input type="checkbox"/> Sim, sem remuneração
Possui algum tipo de renda? <input type="checkbox"/> Salário <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Aposentadoria <input type="checkbox"/> Consultoria <input type="checkbox"/> Outra:

Contribui para a renda familiar

Sim

Não

Recebe alguma bolsa de estudo ou apoio financeiro de agência de fomento nacional ou internacional (PET, PEC, PIBIC, REUNI, UAB, PNUD, PNUMA, entre outras)?

Sim

Não

Se respondeu SIM,

Informe qual:

Informe valor: R\$

Informe vigência:

3. Situação atual de moradia

Logradouro		Número	
Complemento	Bairro	CEP	
Cidade		Estado	



ANEXO III — DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo I, a inscrição será indeferida!

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, _____, inscrição no CPF n. _____, matrícula n. _____, declaro que, durante o período em que receber a Bolsa CAPES — Demanda Social, terei condições de dedicar-me integralmente às atividades do Mestrado em Educação, sob pena de seu cancelamento em caso de não cumprimento desta exigência.

/_____
Cidade / UF

/ 01 / 2024
Data

Assinatura do Candidato



ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS E DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo I, a inscrição será indeferida!

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, _____, inscrição no CPF n. _____, com matrícula regular no Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Montes Claros, sob o número _____, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos. Afirmo conhecer o conjunto de regulamentos do PPGE, bem como o conteúdo da Portaria CAPES n. 133, de 10 de julho de 2023. Em especial, declaro:

1. Atividade remunerada

- Não possuo qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada
- Possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada conforme as seguintes informações

Vínculo 1	<input type="checkbox"/> CLT	Início da atividade: / /
	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Fim da atividade: / /
	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	Seção CNAE ² :
	<input type="checkbox"/> Temporário — Lei 6.019/74	Divisão CNAE:
	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98	Liberação da atividade: <input type="checkbox"/> Sim / <input type="checkbox"/> Não
Vínculo 2	<input type="checkbox"/> CLT	Início da atividade: / /
	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Fim da atividade: / /
	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	Seção CNAE ³ :
	<input type="checkbox"/> Temporário — Lei 6.019/74	Divisão CNAE:
	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98	Liberação da atividade: <input type="checkbox"/> Sim / <input type="checkbox"/> Não

Outro tipo de atividade remunerada

Atividade 1	Descrição:	
	Início da atividade: / /	Fim da atividade: / /
	Liberação da atividade: <input type="checkbox"/> Sim / <input type="checkbox"/> Não	

² A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), ano de referência 2010, está disponível em <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura>

³ A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), ano de referência 2010, está disponível em <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura>

2. Bolsas declaratórias

Acumulará essa bolsa com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos federais?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Acumulará essa bolsa com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Acumulará essa bolsa com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais, mas públicos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Acumulará essa bolsa com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

/
Cidade / UF

/ 01 / 2024
Data

Assinatura do Candidato

ANEXO V — BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTOS
Publicação de livro em editora com corpo editorial	10 pontos
Publicação coletiva de livro em editora com corpo editorial	07 pontos
Publicação de capítulo de livro em editora com corpo editorial	05 pontos
Publicação coletiva de capítulo em editora com corpo editorial	04 pontos
Organização individual de livro em editora com corpo editorial	07 pontos
Organização coletiva de livro em editora com corpo editorial	04 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A1, na área de Educação, do Qualis-CAPES	10 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A2, na área de Educação, do Qualis-CAPES	09 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A3, na área de Educação, do Qualis-CAPES	08 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A4, na área de Educação, do Qualis-CAPES	07 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B1, na área de Educação, do Qualis-CAPES	06 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B2, na área de Educação, do Qualis-CAPES	05 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B3, na área de Educação, do Qualis-CAPES	04 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B4, na área de Educação, do Qualis-CAPES	03 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato C ou não estratificado, na área de Educação, do Qualis-CAPES	02 pontos
Publicação de resenha em periódico científico qualificado nos estratos A, na área de Educação, do Qualis-CAPES	04 pontos
Publicação de resenha em periódico científico qualificado nos estratos B, na área de Educação, do Qualis-CAPES	03 pontos
Publicação de trabalho completo em anais de congressos científicos na área	02 pontos

de Educação	
Publicação de resumo, simples ou expandido em anais de congressos científicos na área de Educação	01 ponto
Participação, com apresentação de trabalho, em congresso científico na área de Educação	02 pontos
Realização de minicurso, oficina, palestra e/ou mesa-redonda em eventos científicos na área da Educação	02 pontos
Participação, sem apresentação de trabalho, em congresso científico na área de Educação	01 ponto
Participação em comitê científico de eventos científicos na área de Educação	01 ponto
Atuação como parecerista de trabalhos em eventos científicos na área de Educação	01 ponto
Atuação como parecerista para periódico científico na área de Educação	01 ponto
Participação como examinador em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	01 ponto
Participação em atividades acadêmico-culturais (congresso, fórum, seminário etc.)	01 ponto
Participação na organização de eventos científicos	02 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa ou Grupo de Pesquisa	02 pontos